



**NOTAS GERAIS:**

- VERIFICAR MEDIDAS EM OBRA
- NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA
- TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS EXCETO ONDE INDICADO
- QUALQUER DISCREPÂNCIA ENTRE A OBRA E O PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADA AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTES DA SUA EXECUÇÃO
- PARA CORRETA APLICAÇÃO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO DEVERÃO SER CONSULTADOS OS FORNECEDORES

**IMPORTANTE:**

- A COTA 0,00 DO PROJETO EQUIVALE À COTA DO NÍVEL DO PISO DOS BOXES
- TODAS AS COTAS DE NÍVEL SÃO REFERENTES AO PISO ACABADO
- O PROJETO ATENDE AOS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE DEFINIDOS NA LEI Nº 10.098/2000, NO DECRETO FEDERAL Nº 5.296/2004 E NA NBR 9050/2015

REVISO	EMISSÃO INICIAL	DISCRIMINAÇÃO	01/08/18	CM/C
REVISÃO	DATA		DATA	VISTO

<b>PROJETO DE REFORMA</b>		FOLHA 03/10
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO		
PROJETO REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO		
ENDEREÇO AV. OLÍVIO NICOLI, 296-366 - VILA CANEVARI, CRUZEIRO (MERCADO NOVO)		
ETAPA PROJETO EXECUTIVO		
TÍTULO CORTE AA - PROPOSTA CORTE BB - PROPOSTA PLANTA PAVIMENTO MEZANINO - PROPOSTA		
ESCALA 1:125	DATA 04/09/2018	DESENHO VERIFICAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO S/ ESCALA:		
		PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO CNPJ 46.668.596/0001-01 PREFEITO MUNICIPAL THALES GABRIEL FONSECA CPF 341.554.948-84
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO SUELI APARECIDA DE MORAES R.R. ARQUITETA E URBANISTA CAU A10162-1		APROVAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO		